



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº 240, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.957.

Abre um crédito especial de R\$.196.040,00, destinado ao pagamento do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários - I. A. P. I. -

JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

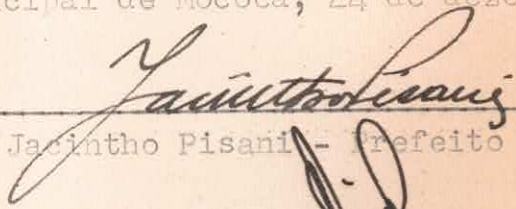
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.196.040,00 (Cento e noventa e seis mil, e quarenta cruzeiros), destinado ao pagamento de contribuições devidas pela Prefeitura ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 24 de dezembro de 1.957.

  
Jacintho Pisani - Prefeito Municipal

  
Adhenar Spina - Secretário Substituto.

240

AUTÓGRAFO Nº 229

(Projeto de lei nº 23, de 1957)

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. 196.040,00 (cento e noventa e seis mil e quarenta cruzeiros), destinado ao pagamento de contribuições devidas pela Prefeitura ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 20 de Dezembro de 1957.

Alouis Pinelus Sá, Presidente.  
Edgar Scheff, 1º Secretário, ad-hoc.  
Paulo Galvão, 2º Secretário, ad-hoc.